



Prefeitura Municipal de Arandu

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3984/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especifica e dá outras providências)

FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2021:

I - 04 de janeiro de 2021 - segunda-feira.

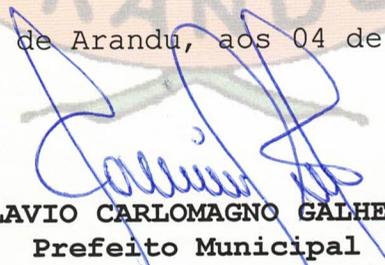
Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto terá início às 08(oito) horas, relativo ao dia a seguir relacionado:

I - 08 de Janeiro de 2021 - sexta-feira.

Art. 3º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 04 de janeiro de 2021.


FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.